



# CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG

“Terra do cientista Vital Brazil”

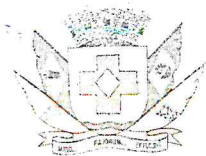
## INSTRUMENTO DE CONVÊNIO - No. 03/2019

CONVÊNIO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONGÊNERES E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA E A EMPRESA DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA LTDA.

ACÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ n.º 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Nauuzzi, n.º 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador **Rodrigo José de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º MG- 12.208.861 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 068.813.426-24, residente e domiciliado a Rua Jandy Solimões Araujo, n.º 296, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37400-000, aqui denominada simplesmente CONVENIENTE, e de outro lado, a empresa **DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.662.400/0001-65, com sede na Rua Monsenhor Paulo, 101, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 neste ato representada por seu sócio-gerente **Admilson José Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º MG 11.421.750e do CPF n.º 031.547.516-10, denominada simplesmente CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Convênio para fornecimento de medicamentos, congêneres e materiais de higiene pessoal aos agentes políticos e servidores, mediante desconto em folha de pagamento, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª.** A CONVENIADA ao fornecer medicamentos, congêneres e materiais de higiene pessoal com desconto em folha de pagamento de servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, perceberá seu crédito nos termos do presente instrumento de convênio.

**Cláusula 2ª.** A CONVENIADA compromete-se a conceder desconto de 20% (vinte por cento) em todos os medicamentos e manter todas as promoções à vista para os conveniados (compra à prazo com preço de à vista)



## CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG

“Terra do cientista Vital Brazil”

**Cláusula 3ª.** A CONVENIADA entregará no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara até o dia 15 de cada mês, impreterivelmente, nota fiscal dos produtos fornecidos, juntamente com relação detalhada da compra por funcionário e o cupom fiscal de compra assinado pelo responsável pelo recebimento da mercadoria.

**Parágrafo Único** - Caso a CONVENIADA não entregue até a data estabelecida a nota fiscal dos produtos fornecidos, a Câmara não se comprometerá pelo repasse do pagamento dentro do mês, ficando a retenção em folha e o efetivo pagamento para o mês seguinte.

**Cláusula 4ª.** Os nomes das pessoas autorizadas a visar as requisições são os constantes do Anexo I deste instrumento.

**Parágrafo Único** - Quando ocorrer saída / desligamento de qualquer servidor e agente político conveniado, a CONVENIENTE por meio do Departamento Administrativo e Financeiro entrará em contato com a CONVENIADA para verificar se há alguma compra pendente de acerto e promoverá a incontinentem retirada da lista de conveniados.

**Cláusula 5ª.** Os cupons fiscais serão assinados pelo funcionário que realizou a compra.

**Cláusula 6ª.** A CONVENIENTE será responsável pelo repasse do pagamento de todas as requisições visadas pelos funcionários consignados, previamente autorizados por ela, que assim fará os devidos descontos em folha de pagamento e repassará os valores à CONVENIADA.

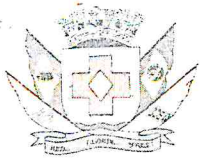
**Parágrafo Único:** a Câmara Municipal da Campanha não assumirá nenhuma responsabilidade por obrigação de natureza pecuniária assumida pelo consignado junto ao consignatário, limitando-se a processar o desconto na remuneração do servidor e ou agente político consignado, à retenção e ao repasse dos valores contratados, ainda que cessado seu vínculo na pendência de qualquer desconto.

**Cláusula 7ª.** O repasse do pagamento deverá ser efetuado pela CONVENIENTE à CONVENIADA até o dia 30 de cada mês, através de transferência / crédito na conta jurídica da empresa, junto ao Banco 1711-6, na conta corrente n.º 0012866-X.

**Cláusula 8ª.** A falta do repasse do pagamento no período determinado poderá acarretar rompimento de convênio.

**Cláusula 9ª.** Este convênio para fornecimento de medicamentos, congêneres e materiais de higiene pessoal aos agentes políticos e servidores, mediante desconto em folha de pagamento é válido até 31/12/2020, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso formal e prévio de trinta dias.


**Cláusula 10ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.



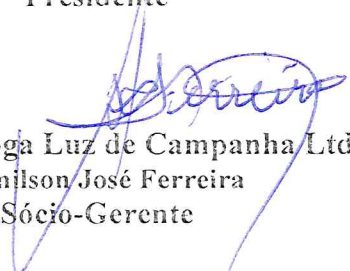
**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Campanha, 15 de janeiro de 2019.




**Câmara Municipal da Campanha**  
**Rodrigo José de Carvalho**  
Presidente

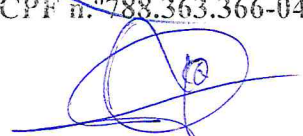


**Drogaria Droga Luz de Campanha Ltda.**  
**Admilson José Ferreira**  
Sócio-Gerente

Testemunhas:

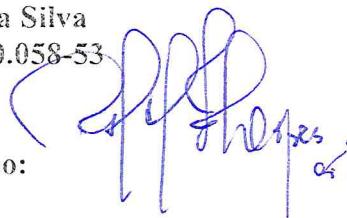


**Lourdes Silva de Souza**  
CPF n.º 783.363.366-04



**Edvaldo Lira da Silva**  
CPF n.º 937.960.058-53

Visto do jurídico:



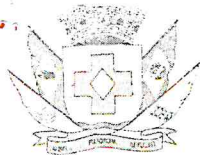
04.02.2019

Visto do Controle Interno:



**Gilson Cezar Prok**  
CPF 042.378.826-40  
Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG  
“Terra do cientista Vital Brazil”

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEREADORES:

Carlos César Castro

Edvaldo Lira da Silva

Gilson César Prok

Guilherme de Souza Serrano

Hamilton Pires de Rezende

João Paulo Baena Alves

Leandro Prock Valério

Lourdes Silva de Souza

Nevitom Borges da Costa

Paulo Henrique Furtado

Rodrigo José de Carvalho

SERVIDORES:

Ângela Maria Gonçalves Amorim

Giovani Rodrigues Arantes

Silvana Aparecida Domingues Arantes

Stella Cecília de Souza Ferreira Brandão

Rosemary M.M.F. Lopes



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 084576039  
 Controle:  
 02.106/R4SODBB373/0065

Emissão: 02/01/2019 Impressão: 02/01/2019 09:51:31 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA

Nº DO CLIENTE: 7010550397

RUA MONSENHOR PAULO 101 CX A

CENTRO  
 CAMPANHA - MG  
 CEP: 37400-000

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3011041379	Comercial Comum	Comercial Bifásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
03/12	02/01	01/02
Informações Técnicas		Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: APD118016676			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
Energia Elétrica	27169	27492	323

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Prego	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	323	0,86695228	280,00
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública	TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)		28,16
Energia Elétrica kWh	0,58684000		

CNPJ: 17.662.400/0001-65

RESERVADO AO FISCO

DA92.2408.D8DF.52DF.F6A3.BD18.928A.8037

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JAN/2019	22/01/2019	R\$ 308,16
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	280,00	Aliquota%: 25
PASEP	280,00	1,33
COFINS	280,00	5,98
		Valor (R\$):
		R\$ 70,00
		R\$ 3,72
		R\$ 16,74
REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia
DEZ/2018	344	10,75
NOV/2018	326	10,86
OUT/2018	330	10,64
SET/2018	326	10,51
AGO/2018	338	11,28
JUL/2018	312	10,40
JUN/2018	309	9,96
MAI/2018	331	11,03
ABR/2018	375	11,71
MAR/2018	322	11,50
FEV/2018	352	11,73
JAN/2018	358	11,18
		Dias de Faturam.
		32
		30
		31
		31
		30
		30
		31
		30
		32
		28
		30
		32

Informações Gerais  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.  
 DEZ/2018 Band. Verde - JAN/2019 Band. Verde  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO  
 008033325807

VENCIMENTO  
 22/01/2019

TOTAL A PAGAR  
 R\$ 308,16

REFERENTE A: JAN/2019 Nº DA INSTALAÇÃO: 3011041379

8365000003-6 08160138000-9 26335163111-8 08033325807-9



*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0009318**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. <b>343994</b>	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA LTDA</b>	CPF/CNPJ <b>17.662.400/0001-65</b>
--------------------------------	--	---------------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO <b>RUA MONSENHOR PAULO</b>	NÚMERO <b>101</b>	Nº DO CEP <b>37400000</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPANHA</b>	UF <b>MG</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA</b>	Nº. DOCUMENTO <b>17.662.400/0001-65</b>	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

**Data de Emissão: 23/01/2019**

**Data de Validade: 22/02/2019**

De acordo com a Lei Complementar nº 001, de 31 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em trinta (30) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Campanha(MG), 23 de JANEIRO de 2019

*Sebastião Carlos Cesarino*  
Chefe Setor Fiscalização  
CPF 545.647 196-53

**VALÉRIA CARVALHO MATTOS DIAS**  
Chefe do Setor de Receitas



**MINISTERIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome  
**ADMILSON JOSE FERREIRA**

No de Inscrição      Data do Nascimento  
**031547516-10**      **20/04/75**



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ADMILSON JOSE FERREIRA

ASSINATURA

Esta declaração é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, válida e exigida nos mesmos termos nos CENSO DEBILITADOS DE 1988/1991

Emitido em: 14/02/98

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **MG-11.421.750**      DATA DE EXPEDIÇÃO: **22/08/1997**

NOME  
**ADMILSON JOSE FERREIRA**

RELACAO  
**JOSE JORGE FERREIRA**  
**MERCEDES RODRIGUES FERREIRA**

NATALIDADE      DATA DE NASCIMENTO  
**SÃO GONCALO SAPUCAI-MG**      **20/4/1975**

DOC ORIGEM **NASC. LV-48-A FL-174V**  
**SÃO GONCALO DO SAPUCAI-MG**

CPF **031547516-10**

BELO HORIZONTE, MG      BEL. MARCIO BAHROSO DOMINGOS      **VIA**  
**PII-1497**      ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63


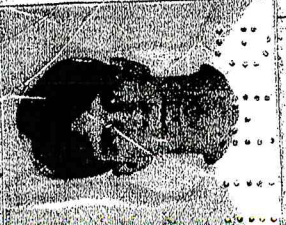
CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**PII 1497-4**

POLEGAR DIREITO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.662.400/0001-65 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/02/2013
NOME EMPRESARIAL DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGALUZ	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONSENHOR PAULO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO
CEP 37.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPANHA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EBM@EBMCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (35) 3241-1592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2019 às 14:10:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

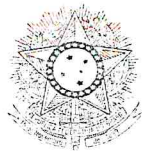
CNPJ: 17.662.400/0001-65  
NOME EMPRESARIAL: DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADMILSON JOSE FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	IVAN SERGIO MARTINS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/01/2019 às 14:10 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.662.400/0001-65

Certidão nº: 166793886/2019

Expedição: 25/01/2019, às 14:14:16

Validade: 23/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.662.400/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17662400/0001-65  
**Razão Social:** DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA LTDA  
**Nome Fantasia:** DROGALUZ  
**Endereço:** RUA MOSENHOR PAULO 101 / CENTRO / CAMPANHA / MG / 37400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2019 a 07/03/2019

**Certificação Número:** 2019020603553408688063

Informação obtida em 13/02/2019, às 16:29:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA LTDA  
CNPJ: 17.662.400/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:28:59 do dia 21/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2019.

Código de controle da certidão: **5D25.050B.2230.47BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
25/01/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/04/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002106829.00-30

CNPJ/CPF: 17.662.400/0001-65

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MONSENHOR PAULO

NÚMERO: 101

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMPANHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000312926911